



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 484/2006

DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006

Dispõe sobre a autorização para efetuar Transposição, Remanejamento ou Transferência de Recursos de uma categoria de Programação para outra ou de um órgão para outro, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONOU E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar no corrente exercício, Transposição, Remanejamento ou Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para outra ou de um Órgão para outro, dentro de orçamento do exercício de 2006.

PARÁGRAGO ÚNICO – A Transposição, Remanejamento ou Transferências citadas no “caput” deste artigo, não poderão ultrapassar o limite de até 20% (vinte por cento).

Art. 2º - Servirá de cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo anterior, a anulação parcial ou total de dotação orçamentária.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DEZEMBRO DO ANO DE 2006.**

Augustinho Freitas Martins
= Prefeito Municipal =

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra

Hernane Carneiro Gomes
= Sec. Geral de Coord. Administrativa =

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAPRETA - MT
PROT. Nº 033 /2006
DATA: 9/1/2007
HORÁRIO: 15:25:08
Maria Aparecida M. de Freitas